

LEI MUNICIPAL N° 718/2025

FICA INSTITUÍDO O DIA MUNICIPAL DO ANTIGOMOBILISMO, NO MÊS DE DEZEMBRO, O ENCONTRO DE CARROS E MOTOS ANTIGAS E EXÓTICOS E FEIRA CULTURAL DE ARTESANATO E GASTRONOMIA NA CIDADE DE IGARACY-PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o dia Municipal do Antigomobilismo, a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de dezembro.

Art. 2º - A data ora instituída passa a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Município de Igaracy-PB**.

Art. 3º - O dia do ANTIGOMOBILISMO será celebrado com eventos como:

Encontro de carros antigos: Exposição de veículos restaurados e personalizados.

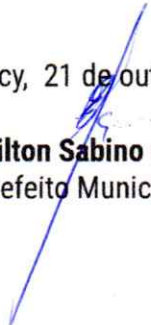
Feira cultural: Artesanato, Gastronomia e outras expressões culturais.

Palestras e debates: História dos carros antigos, restauração e conservação.

Art. 4º - O poder público Municipal poderá apoiar os eventos realizados em comemoração ao dia Municipal do Antigomobilismo, incluindo; Apoio logístico: Espaços públicos para eventos, convites, divulgação oficial. Patrocínio: Apoio financeiro para eventos e atividades.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igaracy, 21 de outubro de 2025.


Ednailton Sabino da Silva
Prefeito Municipal

